

de 2022; e

**Considerando** a necessidade de atualizar a composição do Comitê Gestor Nacional do IGEST – Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar a composição do Comitê Gestor Nacional do IGEST – Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho:

**I – FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, coordenadora;

**II - CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**, Juiz Titular do Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região;

**III – LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ**, Juiz do Trabalho Substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

**IV - DIEGO CARNEIRO LOPES**, servidor do Tribunal Superior do Trabalho; e

**V – ANTÔNIO CARLOS DE ANDRADE CUBELLS**, servidor da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

**VI – JANUBIA RODRIGUES ALMEIDA DE CASTRO**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

**VII - LILIANE COHEN CALIXTO**, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

**VIII – ELIEL ARAÚJO DO NASCIMENTO JÚNIOR**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região;

**IX – GELSON AFONSO BINOTTO**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região;

**X – RENAN CARTAXO MARQUES DUARTE**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

**XI – VLADIMIR NEI SUATO**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região; e

**XII – ADILSON SÉRGIO BERTOLDO JÚNIOR**, servidor do Tribunal

Regional do Trabalho da 15ª Região;

**Art. 2º** Ficam revogados Ato Nº 18/GCGJT, de 1º de agosto de 2023; Ato Nº 38/GCGJT, de 7 de dezembro de 2022; Ato Nº 34/GCGJT, de 18 de outubro de 2022.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO**

Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho

**ATO Nº 26/GCGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Alterar a composição do Grupo Técnico para definir as regras de negócio relativas ao módulo Extrator e-Gestão Administrativo – gte-ExtratorAdm e Extrator MPM.

**O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** que o Sistema e-Gestão é a plataforma oficial dos dados administrativos e judiciários da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e, como tal, suas informações constituem fonte primária de dados para a elaboração de estudos, projetos e formulação de políticas judiciárias do interesse da Justiça do Trabalho,

**Considerando** a Resolução Nº 587, de 4 de outubro de 2024, que institui e regulamenta o Módulo de Pessoal e Estrutura Judiciária Mensal do Poder Judiciário (MPM);

**Considerando** que o Módulo de Produtividade Mensal (MPM), regulamentado pela resolução CNJ nº 76/2009, é o sistema utilizado pelos tribunais para o envio mensal de informações relacionadas às suas respectivas unidades judiciárias, aos seus magistrados e ao seu quadro de servidores e auxiliar, e que estas informações serão utilizadas para mensurar a produtividade dos tribunais sob diversos ângulos, além de ser um cadastro de magistrados, servidores e força de trabalho auxiliar;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar a composição do Grupo Técnico para definir as

regras de negócio relativas ao módulo Extrator e-Gestão Administrativo – gte-ExtratorAdm e Extrator MPM (Extrator do Módulo de Pessoal e Estrutura Judiciária Mensal do Poder Judiciário), com a seguinte composição:

**I – FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, coordenadora;

**II – CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO**, Juiz Titular do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

**III – SILVANA BRAGA MATTOS**, Juíza do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

**IV - JANAÍNA LUCIANA DE LIMA GOMES**, Secretária da Secretaria de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**V – JOÃO PAULO DE LIMA SILVA**, servidor da Secretaria de Gestão Estratégica do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

**VI – DENISE MOTA**, Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

**VII – HENRIQUE FERNANDES MONTEIRO**, servidor responsável pela Divisão GAE do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

**VIII – GUIDO GABRIEL MENDES DE AMORIM**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

**IX – LUIZ DANIEL DO CARMO CONTENTE**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

**X – MARIA HELENA TAVARES DA SILVA GUERRA**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região;

**XI – CARLOS FERNANDO RODRIGUES FERNANDES BARBOSA**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

**XII – VLADMIR NEI SUATO**, Secretário da Secretaria da Corregedoria Regional do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região;

**XIII – CLÁUDIO DELGADO DE FREITAS**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

**XIV - MARCELO MARTINS PINTO**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região;

**XV – RAPHAEL FARIAS MONTEIRO PEREIRA GOMES**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; e

**XVI – LIRISNEI GOMES DE SOUSA**, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região.

**Art. 2º** Ficam revogados Ato Nº 11/GCGJT, de 8 de outubro de 2024 e Ato Nº 22/GCGJT, de 27 de novembro de 2023.

**Art. 3º** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

**LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO**

**Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

**ATO Nº 27/GCGJT, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024**

Recompõe os integrantes do Grupo Gestor Nacional Processuais das Tabelas Unificadas.

**O MINISTRO CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso das atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o Ato Nº 9/GCGJT, de 26 de abril de 2011, que instituiu o Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recompôr os integrantes do Grupo Gestor Nacional das Tabelas Processuais Unificadas:

**I – FRANCISCA BRENNIA VIEIRA NEPOMUCENO**, Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; coordenadora;

**II – ALEXANDRE DE AZEVEDO SILVA**, Juiz do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; coordenador;

**III - LUCAS CARVALHO DE MIRANDA SÁ**, Juiz do Trabalho substituto do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;